



FAMA

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual nº. 3755/2016



EDITAL Nº 24/2019

Dispõe sobre as datas das avaliações dos Estágios Curriculares Supervisionados apresentação e avaliação dos trabalhos e Comissão Avaliadora do Curso de Administração da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA.

A Diretora Geral e o Coordenador do Curso de Administração, no uso de suas atribuições legais, e fundamentadas no Projeto Pedagógico do Curso, tornam público as datas para avaliações dos Relatórios de Estágio Curricular Supervisionado e comissão avaliadora do 4º ano do Curso de Administração, ano letivo de 2019.

I – CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR NA COMISSÃO AVALIADORA

1.1. – A Coordenação de Curso é responsável em convidar professores do Curso de Administração para fazer parte da Comissão Avaliadora conforme suas linhas temáticas e que estejam de acordo com o tema do Trabalho de Estágio do aluno.

1.2. – Disponibilidade do professor.

1.3. – O professor convidado a participar da Comissão Avaliadora poderá aceitar ou não o convite da coordenação.

II – DA AVALIAÇÃO

2.1. – A avaliação do Relatório de Estágio será realizada por uma Comissão Avaliadora composta pelo professor Supervisor de Estágio, pelo professor



FAMA

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual nº. 3755/2016



Orientador do aluno e um professor do Curso de Administração indicado pela Coordenação do Curso.

2.2. – Os alunos deverão protocolar na Secretaria da Instituição 03 (três) cópias do Relatório de Estágio encadernadas em espiral até o **dia 17/06/2019**.

2.3. – Os professores avaliadores recebem o Relatório de Estágio no mínimo 07 (sete) dias antes da data da avaliação para apreciação.

2.4. – Na data estipulada pela coordenação de curso, as Comissões Avaliadoras se reunirão para avaliar os trabalhos, ou seja, **nos dias 24/06/2019 a 06/07/2019**.

2.5. – Na avaliação do Relatório de Estágio serão levados em consideração os seguintes aspectos:

Indicadores de avaliação do Relatório de Estágio

a) ANÁLISE METODOLÓGICA E APRESENTAÇÃO (50 PONTOS)

Parâmetros	Valor	Pontos obtidos
Metodologia		
- Estrutura geral, capa, sumário, listas	2,0	
Texto		
- Introdução/justificativa	5,0	
- Objetivo geral	3,0	
- Objetivo específico	3,0	
- Metodologia	5,0	
- Referencial teórico	5,0	
Bibliografia		
- Fontes utilizadas	2,0	
Aspectos gramaticais		
- Concordância, coerência do texto	5,0	
Apresentação		
- Postura	5,0	
- Uso do vocabulário	5,0	
- Conhecimento do tema	10,0	
Total.....	50,0 pontos	



FAMA

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual nº. 3755/2016



b) ANÁLISE DO CONTEÚDO (50 PONTOS)

Parâmetros	Valor	Pontos obtidos
Delimitação do tema	10,0	
Justificativa e objetivos	10,0	
Embasamento teórico e metodológico	10,0	
Viabilidade	10,0	
Contribuição científica	10,0	
Total.....	50,0 pontos	
Soma dos pontos obtidos (dividido por 10).....		

PARECER:

2.6. – O Relatório de Estágio que não obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) poderá ser refeito e encaminhado num prazo estipulado de no máximo 20 (quinze) dias a partir da data de sua apresentação, sendo novamente avaliado pela Comissão Avaliadora e Coordenação do Curso, com a presença do acadêmico.

.

2.7. – A nota atribuída por cada membro da Comissão Avaliadora terá como critério de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) e será aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

2.8. – O Aluno orientado a fazer alterações no trabalho pela banca examinadora, terá prazo até **30 (trinta) de julho** para protocolar os ajustes junto a Secretaria da Instituição.

2.9. – Se comprovado plágio, o acadêmico será reprovado sem a possibilidade de refazer e apresentar o Relatório de Estágio.



FAMA

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual nº. 3755/2016



III – DA APRESENTAÇÃO

3.1 – O acadêmico terá o tempo de apresentação de quinze minutos para exposição oral e a comissão avaliadora terá o tempo de cinco minutos por membro avaliador, para questionamentos, após o acadêmico poderá dispor de cinco minutos para defesa e em seguida os avaliadores se reunirão cinco minutos para sua avaliação.

3.2. - Após a aprovação pela Comissão Avaliadora, o acadêmico deverá entregar o Relatório de Estágio impresso na Secretaria da Instituição e cópia em arquivo (.DOC ou .PDF) diretamente no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem até a data limite do dia **30 de julho de 2019**.

3.3. - O acadêmico irá apresentar o Relatório de Estágio com banca aberta, para o Curso de Administração, familiares, amigos, convidados do Acadêmico e demais cursos da Faculdade que tiverem interesse. Sendo que os expectadores se aterão em apenas assistir em silêncio absoluto, sem qualquer tipo de questionamentos ou emissão de opinião, seja formal ou informal.

IV – DAS COMISSÕES

4.1 – A Comissão avaliadora e o cronograma de apresentação dos Relatórios de Estágio serão divulgados até o dia 18/07/2019.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – O acadêmico deverá estar presente na data e horário marcado conforme cronograma para defender seu trabalho perante a Comissão Avaliadora.



FAMA

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual nº. 3755/2016



5.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, juntamente com o Supervisor de estágio.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Clevelândia-Paraná, 30 de maio de 2019.

Elair Assunta Artusi Meyer
Diretora Geral

Everson H. Goulart
Coordenador do Curso de Administração